



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece normas de constituição de Comissão Especial de Avaliação para análise e deliberação acerca de pedido de promoção para a classe E formulado por Professor Associado da Faculdade de Direito da UFJF, nos termos da Resolução nº 05/2014, CONSU-UFJF.

A Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora e Presidente do Conselho de Unidade, Professora Doutora Aline Araújo Passos, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, dando cumprimento às deliberações tomadas em reunião extraordinária do Conselho de Unidade, ocorrida em 20 de setembro de 2022, relativas ao pedido de promoção para a classe E formulado pelo Prof. Dr. Frederico Augusto d'Avila Riani e considerando o constante dos autos do processo nº 23071.929939/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos seguintes docentes: 1) Prof. Dr. Marcos Tanure Sanábio, Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF; 2) Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Professor Titular da Universidade de São Paulo - USP; 3) Prof. Dr. Luiz Alberto David Araujo, Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP; 4) Prof. Dr. Francisval de Melo Carvalho, Professor Titular da Universidade Federal de Lavras - UFLA, cabendo ao primeiro a Presidência da Comissão.

Art. 2º Integrarão a Comissão Especial de Avaliação, na qualidade de suplentes, os docentes: 1) Prof. Dr. Marcus Vinícius David, Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e 2) Prof. Dr. Martius Vicente Rodrigues y Rodrigues, Professor Titular da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2022.

ALINE ARAUJO PASSOS

DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Diretor (a)**, em 20/09/2022, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0957446** e o código CRC **E690D91E**.

Referência: Processo nº 23071.929939/2022-33

SEI nº 0957446